



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

**RELATÓRIO Nº 233 / 2024 AGR/GESB-06090**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO REMOTA**

**1. ÓRGÃO FISCALIZADOR**

NOME:	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR
ENDEREÇO:	AV. GOIÁS, Nº 305, ED. VISCONDE DE MAUÁ, CENTRO, GOIÂNIA-GO, CEP:74.005-010

**2. FISCALIZADO**

NOME:	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO
REPRESENTANTE:	RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
ENDEREÇO:	AV. FUAD JOSÉ SEBBA, Nº 1245, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO
QUALIFICAÇÃO:	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

**3. DADOS DA FISCALIZAÇÃO**

TIPO DE FISCALIZAÇÃO:	REMOTA / INFRAESTRUTURA	DATA:	31 de julho de 2024
CIDADE:	Hidrolândia	GRS:	SUMEG

**4. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS**

Em 15 de julho de 2024 a prestadora de serviços Saneamento de Goiás S/A-SANEAGO, apresentou resposta ao Termo de Notificação (TN) nº 41/2024, informando a correção da não conformidade "*Casa de química com perda de revestimento e porta danificada no CR Sistema Morada do Sol e Tampa de inspeção danificada no RAP/ETA lavagem de filtros*", apresentando registro fotográfico do cumprimento da determinação 5 (SEI 62572041).

Esta gerência, ao avaliar os dados e fotos apresentadas pela Saneago, verificou inconsistências que não permitiram a confirmação da correção das não conformidades, sendo elas:

- O Termo de Resposta 562/2024 faz referência a resposta ao Termo de Notificação nº 385/2024, o que não corresponde ao documento constado nos autos.

Neste sentido consideramos improcedente o termo de resposta e informamos que a verificação do cumprimento da determinação 5 deste Termo de Notificação será averiguado em nova fiscalização a ser agendada. Sugere-se que seja encaminhado novamente um termo de resposta corretamente identificado.

**5. ENQUADRAMENTO LEGAL DA NÃO CONFORMIDADE**

Art. 13, inciso XIV da Resolução Normativa nº 25/2015-CR da AGR

GOIÂNIA, 20 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 19/09/2024, às 20:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **63083789** e o código CRC **CA992309**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202400029000154



SEI 63083789